

II CONGRESSO INTERNACIONAL

ENSINO MÉDIO E
EDUCAÇÃO INTEGRAL
NA AMÉRICA LATINA:
DEMOCRACIA, DIREITOS E REFORMAS EDUCACIONAIS


Currículo, Memórias e Narrativas
em Educação
Grupo de Pesquisa CNPq


Programa de Pós-Graduação
EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado


UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

Ensino Médio no Brasil: avanços e desafios no contexto do Plano Nacional de Educação

Gilvan Luiz Machado Costa

gilvan.costa@unisul.br

Rodrigo Antonio Mattos

rodrigomattos81@gmail.com

O Brasil tem inúmeros desafios educacionais. Destacam-se, nas duas últimas décadas, dois Planos Nacionais de Educação (PNEs). O PNE (2001-2010) trouxe um conjunto de metas que não se materializaram. No âmbito do Ensino Médio, as portas de acesso aos jovens de 15 a 17 anos não foram totalmente abertas. Uma análise desenvolvida por Kuenzer (2010) aponta os primeiros dez anos da década de 2000 como perdidos para a etapa final da Educação Básica, pois aproximadamente a metade da população de 15 a 17 anos residente no Brasil não estava incluída no Ensino Médio. Nesse contexto, destaca-se a ênfase na inclusão da referida população na Conferência Nacional de Educação, a CONAE (2010). Depois de quatro anos, finalmente o novo Plano Nacional de Educação (PNE) foi aprovado pela Lei nº 13.005/2014, com vigência até 2024.

Problematizar o Ensino Médio de forma ampla mostra-se imprescindível na busca de uma Educação Básica de qualidade social. Destaque pode ser dado à ênfase, desde a promulgação da Lei nº 9.394, de 1996, que lhe atribuiu estatuto de etapa da Educação Básica nas tentativas de reformulação do currículo. Ganha evidência no tempo presente a sanção da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que traz uma proposta de reforma ancorada na flexibilização curricular (KRAWCZYK; FERRETTI, 2017). A referida legislação coloca holofotes sobre a política curricular do Ensino Médio e retira do centro das discussões, por exemplo, a universalização da última etapa da Educação Básica.

Ao considerar as mudanças promovidas pelos ordenamentos legais, políticas educacionais pretéritas e recentes e seus rebatimentos na última etapa da Educação Básica, questiona-se: quais os avanços e desafios à universalização do Ensino Médio com

qualidade social no Brasil?

Para responder a essa questão, buscou-se dados referentes aos jovens de 15 a 17 anos, aos anos de 2001, 2011, 2016 e 2019, obtidos na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e no Censo Escolar. O primeiro ano analisado marca o início do PNE (2001-2010); o segundo, o ano imediatamente posteriores ao fim do referido Plano. O terceiro marca o ano em que todos os jovens de 15 a 17 anos deveriam estar na escola, de acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009 e o PNE. O último ano considerado, 2019, foi selecionado por apresentar dados já consolidados. O eixo condutor da análise foi a universalização do Ensino Médio com qualidade social em duas de suas dimensões: acesso dos jovens de 15 a 17 anos e permanência exitosa.

Acesso e permanência no Ensino Médio sem privilegiados

Entende-se que uma das dimensões da qualidade é a quantidade. Não há qualidade sem quantidade. Qualidade é, portanto, todos os jovens de 15 a 17 anos incluídos no processo educativo. Os dados da tabela 1 indicam, com base na Taxa de Atendimento Escolar (TAE), que há jovens de 15 a 17 anos fora do Ensino Médio e da escola. Esse contexto vai de encontro à Emenda Constitucional nº 459/2009. A expectativa era de que até 2016 toda a população residente de 15 a 17 anos, idade adequada para frequentar o Ensino Médio, estivesse na escola e, preferencialmente, na última etapa da Educação Básica.

Tabela 1 - Taxa de Atendimento Escolar x Quantidade de pessoas na escola x Quantidade de pessoas fora da escola – Brasil

TAXA DE ATENDIMENTO ESCOLAR DE 15 A 17 ANOS				QUANTIDADE DE PESSOAS DE 15 A 17 ANOS NA ESCOLA				QUANTIDADE DE PESSOAS DE 15 A 17 ANOS FORA DA ESCOLA			
2001	2011	2016	2019	2001	2011	2016	2019	2001	2011	2016	2019
81,1	83,2	87,2	89,2	8.359	8.800	9.258	8.492	1.948	1.777	1.360	1.029

Fonte: IBGE – Elaboração do autor, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2001/2019.

Ao observar a tabela 1, encontra-se mais de 1 milhão de jovens de 15 a 17 anos que continuam excluídos da escola em 2019. Tal fato permite afirmar que milhares de jovens perderam a oportunidade de formação no tempo certo. Expressa a negação do

direito à educação, positivado na Constituição Federal de 1988 e na meta 3 do PNE: todos os jovens de 15 a 17 anos na escola até 2016. Contraditoriamente, nesse ano, estavam fora da escola 1 milhão e trezentos e sessenta mil jovens de 15 a 17 anos. Entretanto, vale destacar o avanço tímido na década do PNE (2001-2010) e a expressiva ampliação no período 2011-2019. A TAE aumentou seis pontos percentuais no segundo interregno. Significa mais 700 mil jovens incluídos na escola. A Emenda nº 59/2009 e o PNE foram determinantes nesse processo ao destacarem a necessária universalização até 2016.

Interessa que o número de jovens fora da escola tenda a zero. E os que estão na escola? Estão na etapa adequada à sua idade? Para avançar nessa discussão de acesso e permanência é necessário tratar da TFL, indicador que expressa, por exemplo, o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio e daquelas que já o concluíram. A tabela 2 permite avaliar o acesso dos estudantes de 15 a 17 anos ao Ensino Médio.

Tabela 2 - Taxa de Frequência Líquida de 15 a 17 anos no Ensino Médio

TFL				QUANTIDADE DE PESSOAS NO ENSINO MÉDIO				QUANTIDADE DE PESSOAS FORA DO ENSINO MÉDIO			
2001	2011	2016	2019	2001	2011	2016	2019	2001	2011	2016	2019
36,9	56,0	68,2	71,4	3.804	5.923	7.241	6.797	6.504	4.654	3.377	2.724

Fonte: IBGE – Elaboração do autor, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2001/2019.

Os dados constroem a realidade ao evidenciarem a existência de muitos jovens de 15 a 17 anos excluídos do Ensino Médio no Brasil. Uma TFL de 71,4% indica que 28,6% ou aproximadamente 2,7 milhões de brasileiros não tiveram, em 2019, o direito de se apropriar dos conhecimentos necessários à sua formação. Os dados mostram que em um universo de 1.000 jovens, 286 perderam, em 2019, a oportunidade de criar as condições necessárias para engendrar a autonomia moral e a autodisciplina intelectual (NOSELLA, 2011).

Ao constatar que há jovens ausentes do Ensino Médio, infere-se que eles estão fora da escola ou retidos no Ensino Fundamental. Na tabela 1, constatou-se que com uma TAE de 89,2% em 2019, de cada 1.000 estudantes, 108 não estão na escola. Como 286 em 1.000 não estão no Ensino Médio, 178 estão retidos no Ensino Fundamental. Por outro

lado, é evidente a ampliação da TFL no período analisado. Nos interregnos 2001 a 2011 e 2011 a 2019, os acréscimos foram de 19,1% e 15,4%, respectivamente. Nesse contexto favorável, foram incluídos no Ensino Médio milhares de jovens de 15 a 17 anos. Fica evidente, de um lado, que ainda “o direito à educação básica de qualidade constitui um grande desafio para o Estado brasileiro” (DOURADO, 2013, p. 772), por outro lado, a cada ano mais jovens se encontram matriculados na etapa adequada a sua faixa etária. Os dados mostram a importância da continuidade de trazer todos os jovens para a escola e, mais ainda, para o Ensino Médio.

Entretanto, a partir de 2016 a política educacional se distancia do referido Plano. Ganha destaque a Medida Provisória nº 746/2016, transformada na Lei nº 13.415/2017. Ganha holofotes a flexibilização do currículo. Mais uma vez, a urgência de ter todos os jovens de 15 a 17 anos no Ensino Médio foi secundarizada e postergada.

Como contraponto à “corrosão do direito à educação, perceptível no conteúdo da lei n. 13.415/2017” (LIMA; MARCIEL, 2018, p. 21), faz-se necessário incluir os milhares de jovens ausentes das escolas de Ensino Médio do Brasil. Os estudantes do Ensino Médio “não aguentam mais é uma escola sucateada, sem laboratórios, auditórios, espaços para desenvolvimento de atividades de cultura e lazer”. Eles reivindicam “nada mais que condições decentes para estudar” (LIMA; MACIEL, 2018, p. 15).

A universalização do Ensino Médio com qualidade pressupõe, de acordo com Kuenzer (2010), ações que visem à inclusão de todos no processo educativo, com garantia de acesso, permanência e conclusão de estudos com boa performance. A garantia do direito ao coroamento da Educação Básica (CURY, 2008) reivindica materializar as metas do PNE, com destaque a meta 3.

REFERÊNCIAS:

CURY, Carlos Roberto Jamil. A Educação Básica como Direito. **Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 134, p. 293-303, maio/ago. 2008

DOURADO, L. F. Sistema Nacional de Educação, Federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica. **Educação & Sociedade** (Impresso), v. 34, p. 761-785, 2013.

KRAWCZYK, N; FERRETTI, C. J. Flexibilizar para quê? Meias verdades da “reforma”. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 20, p. 33-44, jan. /jun. 2017.

KUENZER, A. Z. O Ensino Médio no plano nacional de educação 2011-2020: superando a década perdida? **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 31, n. 112, p. 851-873, jul./set. 2010.

LIMA, M; MACIEL, S. L. A reforma do Ensino Médio do governo Temer: corrosão do direito à educação no contexto de crise do capital no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 23, p. 01-25, 2018.

NOSELLA, P. Ensino Médio: em busca do princípio pedagógico. *Educação e Sociedade*, Campinas, SP, v. 32, n. 117, p. 1051-1066, out./dez. 2011.